SENTENÇA

Processo Físico nº: **0000053-39.2015.8.26.0233**

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Pagamento**

Requerente: Irmãos Ruscito Ltda. - Supermercados Ruscito

Requerido: Keila Cristiane Rubo Salia

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

A sentença de fl. 34 não transitou em julgado porque não foi publicada *ex vi* do artigo 346 do Código de Processo Civil, no entanto, declaro precluso os direitos **da autora** recorrer e iniciar fase de cumprimento de sentença haja vista a quitação conferida à fl. 37.

Publique-se a sentença e, transitada em julgado, arquivem-se os autos.

Liberam-se eventuais despesas recolhidas e não utilizadas. Certifique-se e, se o caso, expeça-se o necessário para a restituição.

Int.

Ibate, 20 de outubro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA